

Curso técnico em
ENFERMAGEM

CONHECIMENTO PRA TODA VIDA

**GUIA DO
ALUNO**

Unimed 
Costa do Sol



Prezado (a) aluno (a),

seja bem-vindo (a)!

A partir de agora você faz parte do **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL, reconhecido pelo MEC**. Tendo em vista a necessidade de profissionais com formação para o trabalho de técnico em enfermagem no município de Macaé, a administração da UNIMED formou sociedade e instituiu o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL**, oferecendo, inicialmente cursos livres, curso de enfermagem e pós-graduação *lato sensu*.

Como compromisso, busca ofertar um ensino de qualidade para oportunizar o ingresso de seus alunos no mercado de trabalho, inclusive, na empresa UNIMED, que tem como objetivo capacitar sua própria mão de obra a fim de levar um trabalho de excelência para os seus associados.

Poderão cursar o técnico, que será ofertado nos períodos matutino, vespertino e noturno, alunos do 2º e 3º ano do ensino médio e ensino médio completo.

A equipe de Direção, Coordenação, Professores e Colaboradores deseja-lhe sucesso nessa caminhada.

A Direção





MISSÃO

Formar cidadãos e profissionais alinhados com nossos valores, capazes de resolver problemas e comprometidos em colocar o conhecimento a serviço da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido pela qualidade do ensino e por ser a instituição que melhor prepara seus alunos, tanto para o mercado de trabalho e continuidade dos estudos quanto para o exercício da cidadania.

VALORES

Cooperativismo, humanização, gentileza, empatia, profissionalismo, respeito à vida e à diversidade, sustentabilidade, inovação e ética.



Horários do Curso Técnico em Enfermagem

Turno da Manhã

07h30 – 08h20

08h20 – 09h10

09h10 – 10h

10h – 10h20 (intervalo)

10h20 – 11h10

11h10 – 12h

Turno da Tarde

13h – 13h50

13h50 – 14h40

14h40 – 15h30

15h30 – 15h50 (intervalo)

15h50 – 16h40

16h40 – 17h30

Turno da Noite

18h – 18h45

18h45 – 19h30

19h30 – 20h15

20h15 – 20h30 (intervalo)

20h30 – 21h15

21h15 – 22h

1º Semestre

Início das aulas: 27 de março de 2023

Término das aulas: 04 de agosto de 2023

2º Semestre

Início das aulas: 14 de agosto de 2023

Término das aulas: 20 de dezembro de 2023



Atrasos e saídas antecipadas

O respeito ao horário de aulas é essencial para que nosso trabalho se mantenha organizado e também para que os alunos percebam a importância da pontualidade em seus compromissos. No Curso Técnico, o aluno se responsabilizará por suas faltas e qualquer excepcionalidade deverá ser tratada diretamente com a coordenação e direção da escola, enquanto as saídas antecipadas deverão ser evitadas.

É vetado ao aluno que optar por se ausentar do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL, regresse durante o horário das aulas.

Medicação

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL não fornece nenhum tipo de medicamento aos alunos.

Formas de comunicação

A comunicação entre a escola, os alunos e os responsáveis acontecerá de forma presencial, por comunicados escritos, por telefone, e-mail, sistema e site do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL. A direção, coordenação, professores e colaboradores estarão sempre à disposição para o atendimento individualizado.

Estudo e pesquisa

A biblioteca estará disponível aos alunos de segunda a sexta-feira, das 10h às 20h. Em casos de atividades especiais a serem realizadas, será necessário o prévio agendamento para o uso do local.



Os laboratórios de Informática poderão ser utilizados para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades propostas, desde que com presença do professor ou colaborador responsável. Os recursos de pesquisa são liberados para utilização exclusiva de assuntos relacionados às disciplinas estudadas.

Secretaria escolar | Horário de funcionamento:

- Manhã: 8h – 12h
- Tarde: 13h – 17h
- Noite: 18h – 22h

A secretaria é a responsável pela emissão de documentos dos alunos, atestados ou declarações. Todo e qualquer documento deve ser previamente requerido através do sistema ou diretamente na secretaria e será entregue no prazo determinado pela escola.

Prazos para Expedição de Documentos:

- Histórico Escolar – 30 dias (a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos os requisitos necessários);
- Histórico Escolar (2ª Via) – 10 dias úteis;
- Declaração de Matrícula – 1 dia útil;
- Declaração de Conclusão de Curso – 2 dias úteis (documento expedido antes do Histórico Escolar);
- Diploma de Curso Técnico – de 120 até 210 dias a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos requisitos necessários;



- Documentação para Transferência – 10 dias úteis;
- Histórico, 1 dia útil (declaração).

Conselhos de Classe:

Regimento Interno

Art. 22. O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, e tem a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que possam garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem.

Art. 23. O Conselho de Classe é constituído pelo Diretor Geral, Secretária, Coordenador Pedagógico e pelos Docentes do respectivo curso.

Art. 24. A finalidade da reunião do Conselho de Classe, após analisar as informações e dados apresentados, é a de indicar formas de intervenção, em tempo hábil, no processo ensino e aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.

Parágrafo único. É da responsabilidade da Equipe Pedagógica organizar as informações e dados coletados a serem analisados pelo Conselho de Classe.

Art. 29

São atribuições do Conselho de Classe:

I – analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo de ensino e aprendizagem;

II – propor procedimentos que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – estabelecer mecanismos de recuperação de estudos que atendam às reais necessidades dos alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da instituição;

IV – acompanhar o processo de avaliação de cada curso, devendo debater e analisar os dados qualitativos e quantitativos do processo de ensino e aprendizagem;



V – atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidade de avanço do aluno para módulo subsequente ou sua retenção, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o desenvolvimento integral do aluno;

VI – analisar pedidos de revisão de resultados finais recebidos pela secretaria da instituição, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após pedido por escrito, via secretaria escolar.

Desistência de matrícula:

O aluno deverá comparecer na Secretaria para preenchimento do formulário de desistência ou realizá-la através do site. Menores de 18 anos, caso optem pelo processo presencial, deverão estar acompanhados pelo responsável.

Trancamento de matrícula

De acordo com os Artigos 56 e 57, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, o trancamento de matrícula deverá ser solicitado na Secretaria ou através do site. Tendo o aluno cursado pelo menos 1 módulo, este poderá trancar o curso pelo período de até 2 anos. Menores de 18 anos, deverão estar acompanhados pelo responsável.

Matrícula e rematrícula:

A matrícula deve ser renovada dentro dos prazos estabelecidos no calendário escolar e divulgada no mural de avisos da Secretaria. A não renovação da matrícula na data estipulada implicará em abandono do curso e conseqüente interrupção do vínculo do aluno com a escola. No Curso Técnico, a matrícula é renovada semestralmente. Menores de 18 anos, deverão estar acompanhados pelo responsável.



Rendimento escolar

O rendimento escolar dos alunos será informado através de boletim bimestral e/ou no site, com as menções definidas conforme o artigo 75 do Regimento Interno do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL.

§ 1.º O Exame Final consiste em uma prova escrita na(s) respectiva(s) disciplina(s), com peso 10,0 (dez) para verificação de seu resultado, onde será contemplado todo o conteúdo da(s) disciplina(s) em avaliação;

§ 2.º O resultado do Exame Final é avaliado com nota que varia de 0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 3.º A nota obtida no Exame Final será somada à média de eficiência, que será dividida por dois, obtendo-se a média final da(s) disciplina(s), que sendo igual ou superior a 7,0 (sete), inclusive Estágio Supervisionado, dá aprovação ao aluno na(s) disciplina(s). A nota da média final menor que 7,0 (sete) será substituída pela nota obtida no Exame Final, nota esta que será desconsiderada caso seja menor que a média final. A mesma condição é aplicada ao Estágio Supervisionado, no entanto a Média Final para o Estágio Supervisionado é 7,0 (sete);

§ 4.º A fórmula para aprovação por disciplina é a seguinte:

I – Sem Exame Final: soma das notas das avaliações realizadas em cada disciplina e divide-se pelo número de avaliações:

$$N1 \text{ (Prova 1)} + N2 \text{ (Prova 2)} = \text{Média Final} / 2$$

II – A nota obtida no Exame Final substitui a nota da Média Final. No entanto, caso a nota do Exame Final seja menor, prevalece a Média:

Média Final menor que 7,0

$$\text{Exame Final} = 8,0$$

A Média Final será substituída pela Nota do Exame Final

§ 5.º Será reprovado por disciplina o aluno que não atingir a média de eficiência 7,0 (sete) ao final de cada disciplina, de 7,0 (sete) após a realização do Exame Final, ou ainda o aluno que tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por



cento) das aulas em cada disciplina, ou inferior a 100% (cem por cento) do Estágio Supervisionado (ou nas atividades práticas do último módulo), independente do resultado final de suas avaliações.

Avaliação

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino, que tem como objetivo diagnosticar o nível de aprendizado do aluno. A avaliação será contínua, cumulativa e processual, devendo refletir o desenvolvimento global do aluno e considerar as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação é realizada baseada nos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Proposta Pedagógica do estabelecimento e nos Planos de Ensino de cada disciplina. É vedado ao docente submeter o aluno a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação. Com relação à assiduidade, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas considerando todas as disciplinas. Não há compensação de ausência por meio de trabalhos ou frequência às aulas em período diverso. Portanto, o aluno que necessitar faltar deverá apresentar justificativa assinada (atestado médico ou outros). Caso o aluno apresente licença de saúde por mais de 15 dias, o aluno ou responsável legal (quando menor de idade) deverá solicitar atividades domiciliares junto à secretaria.

Projetos e recuperação paralela

Alunos com desempenho insatisfatório deverão realizar as atividades de Recuperação Paralela, que serão propostas pelos professores em sala de aula, para serem desenvolvidas em casa.



Reclassificação e aproveitamento de estudos

O aluno tem o direito de pedir reclassificação ao final de cada módulo/série e aproveitamento de estudos no início de cada módulo/série (verificar período de solicitação a ser divulgado na Secretaria, murais e site do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL. O resultado dos pedidos de reclassificação será divulgado em até 10 dias úteis após o término do prazo de solicitação. Já o resultado dos pedidos de aproveitamento de estudos será divulgado imediatamente após análise dos mesmos.

Trabalho de Conclusão de Curso TCC (Curso Técnico)

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC configura-se em uma atividade escolar de desenvolvimento do conhecimento sobre um objeto de estudo referente à área de formação profissional. Tal atividade, que representa o resultado de um estudo, revela conhecimento a respeito do tema escolhido, mostrando o desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares da habilitação profissional. No penúltimo módulo há o Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC), enquanto no último módulo há o Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (DTCC), onde haverá a apresentação.

O Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante. Tem caráter obrigatório no curso de enfermagem e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária da profissão visando, ao aluno, a aquisição de experiências e estímulo nas diversas áreas de atuação junto à clientes, instituições e comunidades, mediante convênios celebrados entre o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL e as respectivas instituições e empresas.



Direitos e deveres de acordo com o Regimento Interno

Dos direitos

Art. 124. Constituem-se direitos dos alunos, com observância dos dispositivos Constitucionais da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto na Lei Federal nº. 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Decreto Lei n.º 1.044/69, da Lei Federal nº. 6.202/75, e do disposto neste Regimento:

- I – tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;
- II – ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;
- III – ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;
- IV – ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- V – solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
- VI – utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;
- VII – participar das aulas e das demais atividades escolares;
- VIII – ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- IX – ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;
- X – participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento;
- XI – ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
- XII – tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- XIII – ter assegurado o direito à recuperação de estudos, ao término de cada módulo, conforme previsto neste regimento.



- XIV – contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores, Equipe Pedagógica, Direção Escolar e Conselho Escolar;
- XV – requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou através dos pais ou responsáveis, quando menor;
- XVI – ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela disciplina;
- XVII – solicitar os procedimentos didático-pedagógicos previstos na legislação vigente e normatizados pelo Sistema Estadual de Ensino;
- XVIII – sugerir, aos diversos setores de serviços do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- XIX – participar de associações e/ou organizar agremiações afins;
- XX – realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante Justificativa e/ou atestado médico;
- XXI – ser informado, no início do módulo e término do módulo, dos objetivos e das competências dos critérios da avaliação de cada disciplina;
- XXII – receber regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade, gestação ou outros previstos em lei.

Das proibições

Art. 126. Ao aluno é vedado:

- I – tomar atitudes que prejudiquem o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
- II – ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III – retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- IV – trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo, tais como equipamentos de informática, vídeo, som, entre outros;



- V – ausentar-se do estabelecimento de ensino sem prévia autorização do órgão competente;
- VI – receber, durante o período de aula e sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino;
- VII – discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;
- VIII – expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- IX – entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X – consumir, manusear ou comercializar qualquer tipo de drogas nas dependências do estabelecimento de ensino;
- XI – fumar nas dependências do estabelecimento de ensino, conforme legislação em vigor;
- XII – comer, beber, ou consumir qualquer outro tipo de bebidas ou alimentos dentro das salas de aula;
- XIII – comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- XIV – utilizar-se de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem;
- XV – trazer acompanhante às aulas, tanto pessoas (adultos ou crianças) ou animais;
- XVI – vir trajado com roupas inadequadas para o estabelecimento escolar e para as aulas, práticas e estágios, tais como: minissaia, miniblusa, minishort, roupas decotadas em excesso ou transparentes;
- XVII – danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino;
- XVIII – difamar o estabelecimento de ensino, dirigentes, professores, funcionários e colegas;
- XX – Uso de celulares durante as aulas, apenas como cunho pedagógico;
- XXI – portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;
- XXII – portar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física e/ou de outrem;



XXIII – divulgar, por meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, sem prévia autorização da direção;

XXIV – promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção.

Das Ações Disciplinares

Art. 127. O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações disciplinares.

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, com notificação e ciência aos pais ou responsáveis, quando couber;

III – Encaminhamento à coordenação de cursos ou Direção;

Art. 128. Todas as ações disciplinares previstas no Regimento Escolar serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis (quando couber) e demais setores envolvidos do estabelecimento, para ciência das ações tomadas.

Condições especiais de atividades escolares (aluno enfermo ou gestante)

Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas. O aluno, quando enfermo ou gestante, impossibilitado de frequentar a escola por um período superior a 15 dias, deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação. O(A) aluno(a) deverá retirar na Secretaria da Escola o requerimento de solicitação de condições especiais de atividades escolares, preencher, assinar, e entregá-lo junto com o atestado médico comprobatório do motivo da solicitação, emitido exclusivamente pelo médico responsável pelo tratamento. O atestado médico deverá conter o CRM do médico e CID.



Dúvidas

Os alunos ou responsáveis, em caso de menores de 18 anos, devem se dirigir à coordenação ou direção para qualquer aviso ou esclarecimento a respeito dos filhos e/ou da escola.

IMPORTANTE

Cabe aos alunos empenho no cumprimento de seus deveres e, à escola e aos responsáveis, o acompanhamento e orientação da vida escolar dos alunos/filhos. Os resultados positivos só acontecem quando todos, efetivamente, assumem compromisso com a educação.

CONTATOS

Endereço:

Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia nº 2060, Sol e Mar,
Macaé - RJ | CEP 27940-290 | T.: (22) 3737-0691

E-mail:

cursotecnico@costadosol.unimed.com.br

Site:

www.cepunimedcostadosol.com.br



CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

MÓDULO I

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	
FEV	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R					
MAR	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	P	P	P	P	P	S	D	I		SEP	SEP	05	
ABR	S	D	RG				F	S	D					S	D								F	S	D				S	D	18	
MAI	F					S	D					S	D						S	D										F1º	22	
JUN	I2º	COC	S	D				F	S	D						S	D							S	D							19
JUL	S	D						S	D						S	D								S	D				S	D	21	
AGO				S	D	T	COC	COC	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D													05
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 90																																

1º MÓDULO
 1º BIMESTRE – 27.03 a 31.05 45
 2º BIMESTRE – 01.06 a 07.08 45

LEGENDAS: 1º semestre/23: 90 dias letivos previstos / Ch - 360h/a - Estágio:90h

	Feriado		Planejamento Pedagógico		Conselho de Classe do 1º Bimestre
	Recesso		Simulação de Emergência e Pânico		Conselho de Classe do 2º Bimestre
	Início do Período Letivo		Término do Período Letivo		
	Período de Férias		Final do 1º bimestre		
	Início do 2º bimestre		Reunião Geral		

MÓDULO II

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
AGO												S	D	P	P	P	P	S	D	I			SEP	SEP	S	D	RG				09	
SET		S	D				F	R	S	D						S	D						S	D					S		19	
OUT	D					S	D					F	R	S	D	F1º	I2º	COC		S	D							S	D		19	
NOV	F	R	S	D						S	D			F			S	D						S	D						19	
DEZ	S	D					S	D					T	COC	S	D							S	D	R	R	R	R	S	D	10	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 76																																

MÓDULO II
 1º BIMESTRE – 21.08 a 17.10 38
 2º BIMESTRE – 18.10 a 14.12 38

LEGENDAS: 2º semestre/23: 76 dias letivos previstos / Ch - 300h/a - Estágio:170h

	Feriado		Planejamento Pedagógico		Conselho de Classe do 1º Bimestre
	Recesso		Simulação de Emergência e Pânico		Conselho de Classe do 2º Bimestre
	Início do Período Letivo		Término do Período Letivo		
	Período de Férias		Final do 1º bimestre		
	Início do 2º bimestre		Reunião Geral		



MÓDULO III

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JAN	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	
FEV	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	P	P	P	P	P	S	D	P	P	P	P			
MAR	P	S	D	I				RG	S	D	SEP	SEP				S	D						S	D					F	S	D	19
ABR					S	D						S	D					F1º	S	D	I2º	COC				S	D					21
MAI	F			S	D					S	D						S	D						S	D				F			20
JUN	S	D					S	D						S	D	T	COC	COC	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		11
JUL	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 71

MÓDULO III

1º BIMESTRE – 04.03 a 19.04 34

2º BIMESTRE – 22.04 a 17.06 37

LEGENDAS: 1º semestre/24: 71 dias letivos previstos / Ch - 270h/a - Estágio:170h

	Feriado		Planejamento Pedagógico		Conselho de Classe do 1º Bimestre
	Recesso		Simulação de Emergência e Pânico		Conselho de Classe do 2º Bimestre
	Início do Período Letivo		Término do Período Letivo		
	Período de Férias		Final do 1º bimestre		
	Início do 2º bimestre		Reunião Geral		

MÓDULO IV

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
AGO	P	P	S	D	P	P	P	P	P	S	D	I				RG	S	D	SEP	SEP				S	D						S	15
SET	D					S	D						S	D								S	D					S	D			21
OUT		F1º	I2º	COC	S	D					S	D						S	D						S	D						21
NOV		S	D						S	D					F	S	D					T	S	D	COC	COC	R	R	R	S		14
DEZ	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	F	R	R	S	D	R	R	

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 71

MÓDULO IV

1º BIMESTRE – 12.08 a 02.10 38

2º BIMESTRE – 03.10 a 22.11 38

LEGENDAS: 2º semestre/24: 71 dias letivos previstos / Ch - 270h/a - Estágio:170h

	Feriado		Planejamento Pedagógico		Conselho de Classe do 1º Bimestre
	Recesso		Simulação de Emergência e Pânico		Conselho de Classe do 2º Bimestre
	Início do Período Letivo		Término do Período Letivo		
	Período de Férias		Final do 1º bimestre		
	Início do 2º bimestre		Reunião Geral		



Unimed 
Costa do Sol